



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2002

Assunto FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DER, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-

CONVÊNIO DE APOIO TÉCNICO E PARTICIPAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E AÇÕES -//

NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

~~2002~~ Projeto de Lei Nº 006/2002 - do Poder Legislativo.



Prefeitura Municipal de São João da Barra

LEI N.º 014/2002

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA A CELEBRAR, COM A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM – DER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONVÊNIO DE APOIO TÉCNICO E PARTICIPAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a celebrar com a Fundação Departamento de Estrada de Rodagem – DER, do Estado do Rio de Janeiro, Convênio de Apoio Técnico e Participação em Diversas Obras e Ações no Município de São João da Barra.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de agosto de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 026/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) código 082440562.059 – 33.50.43 – 18 destinado ao pagamento do repasse do OGU – Termo de Responsabilidade nº 959 MPAS/SEAS/2001, Processo n.º 44005001391/2001 – 02 em favor do EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, nesta cidade, para o Centro de Capacitação e Geração de Renda.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do Crédito Adicional Especial do artigo 1º foram encontrados através da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) código 082440562.059 – 335043 - 14.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 08 de agosto de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 027/2002

EMENTA: SUPLEMENTA DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme quadro demonstrativo – Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários a suplementação do Artigo 1º foram encontrados via anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quadro demonstrativo – Anexo I.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 13 de agosto de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

Quadro Demonstrativo
ANEXO I



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 006/2002.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM – DER, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONVÊNIO DE APOIO TÉCNICO E PARTICIPAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E AÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A Câmara Municipal de São João da Barra, aprova a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a celebrar com a Fundação Departamento de Estrada de Rodagem - DER, do Estado do Rio de Janeiro, Convênio de Apoio Técnico e Participação em Diversas Obras e Ações no Município de São João da Barra.

Artº -2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2002.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE

SÃO

BARRA



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 006/2002.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DER, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONVÊNIO DE APOIO TÉCNICO E PARTICIPAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E AÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a celebrar com a Fundação Departamento de Estrada de Rodagem - DER, do Estado do Rio de Janeiro, Convênio de Apoio Técnico e Participação em Diversas Obras e Ações no Município de São João da Barra.

Artº -2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2002.

Domingos José Vieira

Lauro da Silva Lisboa

João Batista Alves dos Santos

Francisco Flávio Batista

Adilson Lobato de Almeida

João Batista dos Santos Filho

Oswaldo Roberto Barreto

Ary Florêncio do Amaral

Jorge Cândido Pereira

Gerson da Silva Crispim

Amaro Elói Ribeiro de Souza

Arildo Rodrigues dos Santos

Carlos Roberto da S. Pereira

José Amaro Martins de Souza

Carlos Alberto Alves Maia

EM REGIME DE URGENCIA

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
EM 01/08/2002
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Justiça e Redação
EM 01/08/2002
PRESIDENTE

05/08/2002



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

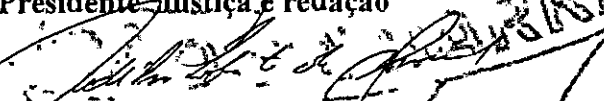
PARECER CONJUNTO Ante-Projeto de Lei 006/2002

APROVADO
12/08/2002
Francisco Flávio Batista
Presidente

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Anteprojeto de Lei nº 006/2002, de autoria do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar com a Fundação Departamento de estrada de Rodagem – DER, do estado do Rio de Janeiro, Convênio de apoio Técnico, Financeiros e Participação em diversas obras e ações do Município de São João da Barra, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigida e dentro das formalidades legais, É O PARECER


Sala das Comissões, 05 de agosto de 2002


Domingos José Vieira
Presidente Justiça e redação


Adilson Lobato de Almeida
Relator Justiça e Redação


Amaro Elio de Souza Ribeiro
Membro Justiça Redação


Francisco Flávio Batista
Presidente Finança e Orçamento


Carlos Roberto da Silva Pereira
Relator Finança e Orçamento

Ary Florêncio do Amaral
Membro Finança e Orçamento